

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020

Processo SEI Nº 2020.0.000017886-0

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO AJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, situado na Av. Presidente Wilson, 194/198, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.170.517/0001-05, doravante denominado TRE/RJ, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situado na Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.498.600/0001-71, doravante denominado GOVERNO DO ESTADO, neste ato representado por seu Governador em exercício CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, ajustam o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei nº 8.666/93, do art. 365 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), na Lei nº 9.504/97, na Resolução TSE nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral, e diante do disposto na Resolução CNJ nº 291/2019 e nos Decretos nº 47/2018, nº 46.760/2019 e 47.168/2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO - PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogado o prazo contido na cláusula terceira do convênio original por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01/03/2021 a 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - O presente CONVÊNIO permanece sem caráter oneroso e não implica transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE) - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA [Redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA [Redacted]
Dados: 2021.02.24 17:08:58 -03'00'

**Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente do TRE-RJ**

CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA [Redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA [Redacted]
Dados: 2021.03.05 17:23:08 -03'00'

CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
Governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS:

NOME: ELIANE MAIA NETTO [Redacted]
Assinado de forma digital por ELIANE MAIA NETTO [Redacted]
CPF: QUINTAES [Redacted] Dados: 2021.03.09 15:44:07 -03'00'

NOME: ANDREA RODRIGUES FORTES [Redacted]
Assinado de forma digital por ANDREA RODRIGUES FORTES [Redacted]
CPF: FORTES [Redacted] Dados: 2021.03.09 15:54:52 -03'00'

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

I - OBJETO

O presente plano de trabalho estabelece as diretrizes que norteiam a celebração de convênio entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e o Estado do Rio de Janeiro - Governo do Estado, tendo por objeto a cooperação institucional e o apoio às atividades realizadas pelo TRE/RJ, por meio de ações de polícia, de modo a instituir canal de relacionamento que propicie maior integração entre os partícipes.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 365 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), na Lei nº 9.504/1997, na Resolução TSE nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução CNJ nº 291/2019 do Conselho Nacional de Justiça e nos Decretos nº 47/2018, 46.760/2019 e 47.168/2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

III - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- a) Apoio às atividades da fiscalização da propaganda.
- b) Assessoria militar.
- c) Segurança institucional e de magistrados eleitorais eventualmente ameaçados.

IV - EXECUÇÃO

Disponibilização de policiais militares, distribuídos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de atividades típicas de Polícia, como apoio à fiscalização da propaganda, à segurança institucional e à segurança de magistrados eventualmente ameaçados.

O planejamento do quantitativo e ser disponibilizado e o cronograma de apresentação dos agentes serão definidos pelos partícipes.

V - RECURSOS

a) Não haverá a transferência de recursos entre os partícipes.

b) Caberá ao Governo do Estado arcar com o ônus da remuneração dos agentes disponibilizados, garantindo a conservação de todos os direitos, vantagens e indenizações inerentes ao exercício de seus cargos na unidade de origem, inclusive a percepção em pecúnia do valor correspondente ao auxílio transporte e auxílio alimentação, este em razão de desarranhamento, quando cabível.

c) Caberá ao TRE/RJ arcar com os custos referentes a diárias e horas extras eventualmente trabalhadas, desde que previamente autorizadas e realizadas em conformidade com os termos e regulamentações do TRE/RJ que disciplinam a matéria, bem como ao pagamento em pecúnia do auxílio-transporte e auxílio alimentação, na hipótese dos agentes serem designados para o exercício de função comissionada ou ocuparem cargo em comissão.

VI - VALIDADE

O prazo do convênio será de 01/03/2021 a 28/02/2023.

VII - DADOS DOS PARTÍCIPES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ

CNPJ n.º 06.170.517/0001-05

Endereço: Av. Presidente Wilson, 194/198, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Representante: Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - Presidente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GOVERNO DO ESTADO

CNPJ/MF sob o n.º 42.498.600/0001-71

Endereço: Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ

Representante: Governador em exercício CLAUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA

VIII - APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

E, por estarem de acordo, os partícipes aprovam o presente Plano de Trabalho, que foi lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes conveniadas e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2021.

CLAUDIO
BRANDAO DE
OLIVEIRA [REDACTED] Assinado de forma digital por
CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA [REDACTED]
Dados: 2021.03.09 14:56:31
-03'00'
Desembargador CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente do TRE-RJ

CLAUDIO BOMFIM
DE CASTRO E
SILVA [REDACTED] Assinado de forma
digital por CLAUDIO
BOMFIM DE CASTRO
E SILVA [REDACTED]
Dados: 2021.03.05
14:20:00
CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA
Governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro